



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.005 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 66.000,00– (sessenta e seis mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.599/20.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.000,00– (sessenta e seis mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.599/20, de acordo com o anexo único.

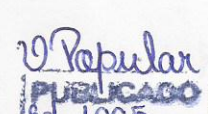
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Junho de 2021.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO


PUBLICADO
Ed. 1005
23/6/21
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevalier da Rocha
Assessor do Gabinete
Matrícula nº 1.6925

ANEXO**Decreto Número: 4.005, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0100.0412200032.133	015	3350.41.00	00	1.500,00	
0400.0412200102.027	064	3190.11.52	00	36.000,00	
0400.0412201262.093	096	3390.08.99	00	10.000,00	
0400.0927100142.036	104	3390.08.56	00	10.000,00	
0500.0412300192.041	143	3390.92.00	00	5.000,00	
2001.2781200752.098	569	3350.43.00	00	3.500,00	
2200.0412201122.169	589	3390.36.00	00		66.000,00
TOTAIS				66.000,00	66.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO